

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença do uso de software para orçamento, acompanhamento e execução de obras com treinamento on-line, manutenção, suporte técnico, garantia upgrades e atualizações, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 18 (dezoito) dia do mês de agosto do ano de 2026, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**, Autarquia criada nos termos da Lei Municipal nº 028/69, com sede à Rua João Pio Barbosa, 197, CEP 19.880-013, Centro, nesta cidade de Cândido Mota, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.959.954/0001-64, representada por seu Secretário, **CLAUDIO BUZZO NETO**, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº 128, CEP 19.885-356, nesta cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3F LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, sediada na Avenida Portugal, nº.1002, Centro, CEP. 09040-001, município de Santo André, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por [REDACTED] A, b [REDACTED] vivo [REDACTED] empresária, portadora da Cédula de identidade nº [REDACTED] P, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Ap. 11, Jardim Bela Vista, CEP. 0 [REDACTED] no município de Santo André, Estado de São Paulo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 023/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2025, cujo término ocorrerá em 21 de agosto de 2026, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1. O presente aditamento perfaz o valor global de R\$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais).

2.2. A forma de pagamento prevista no contrato original permanecerá inalterada.

2.3. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia Contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.06.00	Locação de Software (08) - Cód. Aplicação (110.000) - Fonte de Recurso (04) Recursos Próprios Adm. Indireta – Departamento Administrativo.
-----------------	--

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

4.1. Fica alterada a Cláusula 12.2 do Contrato Administrativo nº 019/2025, passando a designação do Fiscal Técnico do contrato do Sr. **Victor Hugo Ozorio**, Engenheiro Civil Especialista em Segurança do Trabalho, para o Sr. **Angelo Carvalho de Castro**, Diretor do Departamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cândido Mota/SP.

4.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Autarquia, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7077/2024.

Para que produza os efeitos legais, o presente instrumento é assinado pelas partes, e por duas testemunhas, em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

CNPJ N.º: 45.959.954/0001-64

CLAUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

3F LTDA.

CNPJ N.º: 23.484.444/0001-45

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

REPRESENTANTE LEGAL



Fiscal Técnico: _____

Nome: Angelo Carvalho de Castro

Cargo: Diretor Departamento de Água

CPF nº [REDACTED]

Testemunhas:

Nome Completo

CPF n.º

Nome Completo

CPF n.º

